

EDITAL N° 01/2025 UNIDADE SÃO LUIZ GONZAGA**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR(A)
COLABORADOR(A) VOLUNTÁRIO(A)**

A Reitora em exercício da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado (para adesão) de Professores(as) Colaboradores(as) Voluntários(as), sem vínculo empregatício ou remuneração, nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo no site da Uergs	15/04/2025
Período de Inscrições nas Unidades Uergs	15/04/2025 a 21/04/2025
Análise da documentação dos candidatos e classificação	22/04/2025
Divulgação da pontuação e classificação preliminar dos candidatos pelas Unidades no site da Uergs	23/04/2025
Período para pedidos de reconsideração da classificação preliminar	24/04/2025
Respostas aos pedidos de reconsideração e a divulgação final da classificação	25/04/2025
Publicação da classificação final no site da Uergs	25/04/2025
Período para abertura e envio do PROA contendo a documentação dos candidatos à Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos	26/04/2025
Cadastro de Professores(as) Colaboradores(as) Voluntários(as) Selecionados(as)	A partir de 28/04/2025

1. DAS VAGAS

1.1 É oferecida **01 (uma) vaga para Professor(a) Colaborador(a) Voluntário(a)** na área de conhecimento: **Educação** (Licenciatura em Letras ou Pedagogia com Pós-Graduação *Stricto Sensu* na área da Educação).

1.2 A vaga será provida para atender ao Componente Curricular de **Alfabetização Educação de Jovens e Adultos** do Curso de Pedagogia no período **noturno** a partir do semestre 2025/1 por até 12 (doze) meses, conforme ementa constante no Anexo III deste edital.

1.3 É requisito mínimo para inscrição a apresentação de diploma de graduação e pós-graduação *Stricto Sensu* na área do conhecimento da vaga.



1.4 O componente curricular será ministrado na modalidade de ensino presencial.

1.5 A prestação de serviço voluntário será realizada nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, por meio de celebração de Termos de Adesão, não havendo pagamento nem ressarcimento de despesas decorrentes do trabalho exercido pelo(a) Professor(a) Colaborador(a) Voluntário(a).

1.6 A docência voluntária poderá ser exercida pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação, por acordo entre as partes, até o limite total de 24 (vinte e quatro) meses.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A divulgação deste Edital, assim como os resultados deste processo seletivo, será realizada no endereço eletrônico <https://www.uergs.edu.br/processos-seletivos-professores-voluntarios>.

2.2 As inscrições serão realizadas, **por meio do envio para o e-mail unidade-slgonzaga@uergs.edu.br** com o envio dos documentos abaixo relacionados a partir do e-mail principal do(a) candidato(a), dentro do prazo especificado para inscrições:

- a) Formulário de Inscrição (anexo I)
- b) Formulário Critérios de Seleção para Classificação (anexo II)
- c) Currículo completo da plataforma Lattes;
- d) Documento de identidade e CPF;
- e) Comprovante de residência;

2.3 Os(As) candidatos(as) deverão enviar um único arquivo em pdf contendo os documentos na seguinte ordem:

- a) formulário de inscrição preenchido corretamente e assinado;
- b) formulário de critérios de seleção para classificação, devidamente preenchido, datado e assinado;
- c) diplomas digitalizados que comprovam a titulação mínima exigida.
- d) cópias de outros diplomas (quando houver);
- e) cópia da documentação comprobatória dos itens arrolados no Quadro Anexo II;
- f) laudo médico para comprovação de deficiência, se for o caso.

2.4 Nos casos em que houver mais de um e-mail de inscrição de um(a) candidato(a), será considerado somente o último e-mail recebido.

2.5 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a observância das regras, critérios, prazos e procedimentos exigidos neste Edital.

3. DA RESERVA DAS VAGAS

3.1 De acordo com o artigo 15 da Resolução CONEPE 009/2021, haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência e para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.1.1 - Aos candidatos com deficiência devidamente comprovada através de laudo médico será reservada a vaga.

3.1.2 - Não havendo candidatos com deficiência, a vaga será reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.2 O candidato com deficiência deverá declarar no formulário de inscrição a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e, deverá juntar **laudo médico, contendo a espécie, grau de deficiência e CID para a comprovação da**

deficiência declarada no ato de inscrição. Referido laudo deverá ser anexado ao e-mail com a documentação prevista no item 2.2.

3.3 O candidato que deixar de juntar o laudo no ato de inscrição, ainda que tenha declarado no formulário essa condição, não concorrerá ao processo pela reserva de vaga a deficientes, ficando-lhe assegurada a concorrência pela classificação universal.

3.4 O candidato que desejar concorrer ao sistema de cota racial deverá declarar no formulário de inscrição pertencer a uma das categorias cromáticas empregadas pelo IBGE, no qual esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.

3.5 Não havendo aprovação de candidatos inscritos a vaga reservadas, estas serão preenchidas observada a ordem geral de classificação dos demais candidatos.

4. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

4.1 Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.

4.2 O processo seletivo simplificado ocorrerá por meio de análise de currículo.

A ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.3 A pontuação atribuída à análise de currículo seguirá os critérios que constam do Quadro Anexo II deste Edital com a respectiva pontuação unitária e máxima. A pontuação máxima em cada item específico define o número de documentos comprobatórios aceitos por títulos e atividades desde docência.

4.5 A análise objetiva dos critérios do formulário preenchido, comprovados pelos documentos numerados acostados e o cálculo da pontuação, nos termos da fórmula explicitada no Quadro Anexo I deste Edital, serão realizados por comissão designada pelo colegiado de curso.

DA CLASSIFICAÇÃO

4.8 A divulgação da classificação final será comunicada no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.9 Da divulgação do resultado preliminar, os candidatos que entenderem que sua pontuação não corresponde à esperada poderão interpor pedido de reconsideração à comissão avaliadora, no prazo de um (1) dia útil.

4.10 Pedidos de reconsideração do resultado preliminar deverão ser enviados para o mesmo e-mail de inscrições com o assunto **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** dentro do prazo previsto neste edital.

4.11 Findo o prazo de análise dos pedidos de reconsideração, será divulgada a lista de classificação final dos candidatos no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.12 Da divulgação do resultado final não haverá qualquer possibilidade de recurso.

4.13 No caso de empate no processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I – candidato com titulação mais elevada;
- II – ter obtido graduação na Uergs;
- II - ter obtido pós-graduação na Uergs;
- III - idade mais elevada no último dia de inscrição;
- IV - sorteio público.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A convocação oficial dos candidatos selecionados será feita por meio de correspondência eletrônica, e-mail, no(s) endereço(s) indicado(s) pelo Candidato no Formulário de Inscrição. Também serão divulgados os nomes dos candidatos convocados no endereço eletrônico do processo seletivo. A UERGS não se responsabiliza por falha de comunicação.

5.2 O candidato que não atender aos prazos estipulados neste Edital, ficará excluído do processo seletivo. Neste caso, a Universidade ficará livre para convocar o próximo candidato classificado à vaga.

5.3 Caso o candidato seja estrangeiro, deverá comprovar situação regular no país, conforme legislação nacional.

5.4 O Professor Voluntário será contratado por até doze (12) meses, a critério da UERGS, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, não podendo ser novamente contratado, como professor voluntário.

5.5 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, se necessário.

Porto Alegre, 15 de abril de 2025.



Leonardo Beroldt Alvim da Silva
Reitor

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Nome completo:		
Logradouro e nº:		
Bairro:		Município:
CEP:	U.F.:	Complemento:
Telefone 1:		Telefone 2:
e-mail:		
RG:		Data expedição:
CPF:		Data de Nascimento:
Graduação:		
Pós-Graduação:		
Vaga (indicar componente curricular):		
Área de atuação:		



ANEXO II

QUADRO - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO

1. TITULAÇÃO		
PESO: 7 (Pontos)		
Titulação	Pontuação unitária por titulação	Pontuação máxima por titulação
1.0 Doutorado na área da vaga pretendida	3,00	3,00
1.1 Mestrado	2,00	2,00
1.2 Especialização	0,5	1,00
1.3 Formação docente	0,50	1,00
PONTUAÇÃO TOTAL POR TITULAÇÃO		
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TITULAÇÃO:		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
PESO: 3 (Pontos)		
Atividades	Pontuação unitária por atividade	Pontuação máxima por atividade
2.1 Docência na Educação Superior	0,5 por semestre	2,00
2.2 Docência na Educação Básica – Ensino Médio e Profissionalizante	0,25 por semestre	1,00
PONTUAÇÃO TOTAL DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
PONTUAÇÃO FINAL		
<i>OBS: Pontuação mínima exigida 3,00</i>		

ANEXO III

2025/1 - EMENTA COMPONENTE CURRICULAR Alfabetização EJA – 04 CR – C/H:60h – CURSO DE PEDAGOGIA

Componente Curricular: ALFABETIZAÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Código:	Carga Horária: 60 horas (30 prática)	Créditos: 4 CR Obrigatória (X) Eletiva ()
Modalidade: (X) Presencial () A Distância () Atividades Curricularizáveis de extensão		
Curso(s):	Semestre(s):	Pré-Requisito(s):
Pedagogia	Sétimo	Concepções Teórico-práticas em Alfabetização; Oralidade, Leitura e Escrita nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Ementa:		
Estudo dos conceitos de alfabetização, alfabetismos e letramentos enfocando a leitura, a escrita e a oralidade, mediante a análise da produção e das representações histórico-culturais das práticas educativas no contexto da Educação de Jovens e Adultos. Prevê atividades práticas.		
Objetivo(s):		
<ul style="list-style-type: none"> - Analisar a problemática histórica, social, ideológica e cultural do analfabetismo jovem e adulto no Brasil, nas políticas públicas e nas práticas de alfabetismos e os múltiplos olhares sobre os letramentos voltados aos jovens e adultos em contextos escolares e não escolares; - Conhecer os subsídios teóricos e metodológicos para o desenvolvimento da leitura e escrita, considerando o mundo da vida dos jovens, adultos e idosos; - Vivenciar práticas de alfabetização e letramentos em contextos de educação de pessoas jovens e adultas. 		
Conceitos, eixos ou conteúdos programáticos:		
<ul style="list-style-type: none"> - Discursos e representações sobre analfabetismo e alfabetização de adultos; 		

- Alfabetização e história: metodização, construtivismo e psicogênese na educação de pessoas jovens, adultas e idosas;
- Contextos da Educação Popular e a Alfabetização de Jovens e Adultos;
- Concepções de alfabetização e as práticas de Letramentos na EJA;
- Subsídios teóricos e metodológicos para a construção de conhecimentos na EJA considerando o mundo da vida dos jovens, adultos e idosos e a produção cultural como possibilidades pedagógicas nos anos iniciais;
- Práticas em alfabetização e letramentos em contextos locais e regionais em educação de pessoas jovens e adultas.

Referências Bibliográficas Básicas:

MOLL, Jaqueline. **Educação de Jovens e Adultos**. Porto Alegre: Mediação, 2011.

LEAL, Telma Ferraz; ALBUQUERQUE, Eliana Borges Correia; MORAES, Arthur Gomes de. **Alfabetizar letrando na EJA**. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

SCHWARTZ, Suzana. **Alfabetização de Jovens e Adultos: teoria e prática**. 3. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2013.

Referências Bibliográficas Complementares:

BRANDÃO, Carlos R. **O que é método Paulo Freire**. 16. ed. São Paulo: Brasiliense, 1999.

HARA, Regina. **Alfabetização de adultos: ainda um desafio**. 3 ed. São Paulo: CEDI, 1992.

MORTATTI, Maria do Rosário Longo (Org.). **Alfabetização no Brasil: uma história de sua história**. São Paulo: Editora Cultura Acadêmica, 2011.

RIBEIRO, V.M. **Alfabetismo e atitudes: pesquisa com jovens e adultos**. Campinas, SP: Papyrus, 1999.

SANT'ANNA, Sita Mara Lopes; STRAMARE, Odilon Antônio. Apontamentos sobre alfabetização e tendências educacionais: um bom motivo para uma reflexão sobre a educação na EJA. In: SANT'ANNA, Sita Mara Lopes; STRAMARE, Odilon Antônio. **Formação inicial e a educação de jovens e adultos (EJA): um campo de estudos e direitos**. São Paulo, SP: LiberArs, 2020.

ANEXO IV – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Nome completo:		
Logradouro e n°:		
Bairro:		Município:
CEP:	U.F.:	Complemento:
Telefone 1:		Telefone 2:
e-mail:		
RG:		CPF:
Nº do edital:		Unidade Uergs:
Motivo do recurso (explique, objetivamente com o que não concordou na sua avaliação no processo seletivo)		